

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de março de 2022 às 07h58
Seleção de Notícias

Folha de S.Paulo | BR

Marco regulatório | INPI

Estrela lutará para não destruir Super Massa 3
MERCADO

UOL Notícias | BR

28 de fevereiro de 2022 | Direitos Autorais

Leonardo vence processo movido pelo compositor de "Pense em Mim" 5
ROGÉRIO GENTILE | COLUNAS

Estrela lutará para não destruir Super Massa

MERCADO

Carlos Tilkian, presidente da empresa, diz que, segundo a lei brasileira, regras de jogo não são protegidas por patente

São Paulo

Carlos Tilkian, 68 anos, completa neste ano 29 anos à frente da fabricante de brinquedos Estrela. Em 1993, quando chegou à companhia como vice-presidente, a empresa pertencia à família fundadora, os Adler. No começo dos anos 90, os "inimigos" dos brinquedos brasileiros eram os rivais chineses, que passaram a ser oferecidos no mercado por um valor muito menor.

Agora, a disputa se trava na Justiça com a ex-parceira Hasbro. A americana diz ser dona de marcas que foram abasileiradas pela Estrela, enquanto as duas mantinham um acordo comercial. A Estrela diz que a parceria foi feita com empresas terceiras, mais tarde compradas pela Hasbro - fato que, na visão da brasileira, impede a americana de exigir o registro das marcas no **INPI** (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

No centro da briga dos brinquedos estão marcas como Banco Imobiliário, Detetive, Cara a Cara, Cilada, Jogo da Vida, Vira Letras e Combate.

"Nós somos os maiores fabricantes de jogos do país e não vamos entregar as nossas marcas, criadas com muito sacrifício, à Hasbro", disse à Folha Carlos Tilkian. "Além disso, regras de jogo não são protegidas em patente no Brasil, de acordo com a Lei da Propriedade Industrial", afirmou o empresário, dizendo ainda ter ficado "chocado" com o pedido da Hasbro para destruir brinquedos.

Tanto a Estrela quanto a Hasbro se preparam para recorrer ao STJ (Superior Tribunal de Justiça), em Brasília, até o próximo dia 9 de março, contra a sentença promulgada pelo TJ-SP (Tribunal de Justiça de São

Paulo) no último dia 8 de fevereiro. Pela decisão, a Estrela foi autorizada a ficar com as marcas Banco Imobiliário, Comandos em Ação e Senhora Cabeça de Batata, que estavam sendo requisita as pela Hasbro.

Por outro lado, a brasileira terá que destruir os potes de massinha Super Massa, porque a Justiça entendeu que eles remetem à marca concorrente Play Doh, da Hasbro. Super Massa e outras 16 marcas registradas pela Estrela no **INPI** devem ser transferidas à Hasbro. A Estrela foi condenada a pagar R\$ 50 milhões em royalties à americana.

O valor é alto para uma empresa porte da Estrela, que faturou nos primeiros nove meses de 2021 R\$ 136 milhões. No período, a empresa amargou prejuízo de R\$ 11 milhões.

Tilkian defende que todas as marcas reclamadas pela Hasbro na Justiça já eram da Estrela, antes de serem desenvolvidas pela americana. "Vamos recorrer para manter todas", disse.

No entanto, pesquisa feita pela Folha junto aos sites das fabricantes, indica que, com exceção da Super Massa, as principais marcas em disputa foram lançadas primeiro pela Hasbro (ou por empresas que depois passaram a fazer parte do grupo, como a Milton Bradley, que criou o Jogo da Vida).

Criada em 1937 pelo alemão Siegfried Adler, que comprou uma pequena fábrica de bonecas de pano e carrinhos de madeira localizada no Belém, na zona leste de São Paulo, a Estrela se tornou a maior fabricante brasileira de brinquedos nas décadas seguintes. Mas com a abertura de mercado para produtos estrangeiros no início dos anos 90, perdeu espaço para os importados da China.

Quando Tilkian, administrador de empresas que havia feito carreira na antiga Gessy Lever (hoje Uni-

Continuação: Estrela lutará para não destruir Super Massa

lever) chegou à companhia, ela já estava em dificuldades. Em 1995, foi eleito presidente e, em 1996, adquiriu o controle da Estrela de Mário Adler, filho do fundador. Hoje Tilkian detém 94% das ações ordinárias da companhia. Dois terços das ações da empresa são preferenciais e estão no mercado.

Segundo Tilkian, a Hasbro decidiu romper unilateralmente o acordo com a Estrela em 2007, dando fim a uma parceria firmada nos anos 70. "Eles decidiram que era conveniente abrir um escritório comercial aqui no Brasil e importar, nunca quiseram produzir nada no país", afirmou.

A Folha apurou, porém, que a Hasbro rescindiu o contrato porque a Estrela havia parado de pagar os royal-

ties sobre os brinquedos desenvolvidos em parceria. Tilkian nega. "Depois que eles rescindiram o contrato, mudamos o 'trade dress' [características da aparência visual de um produto] de todos os brinquedos, passaram a ser nossos", diz.

A dívida de R\$ 50 milhões em royalties, no entanto, fixada pelo TJ-SP, se refere à continuação da comercialização, por parte da Estrela, dos produtos que foram fruto da parceria com a Hasbro.

Procurada pela Folha, a Hasbro informou que "não comenta processos em andamento" e que, "especificamente sobre o litígio com a Estrela, reafirma sua confiança no Judiciário brasileiro".

Leonardo vence processo movido pelo compositor de "Pense em Mim"

ROGÉRIO GENTILE

A Justiça paulista deu razão ao cantor Leonardo em processo por danos morais aberto pelo compositor Mario Soares, um dos autores do clássico sertanejo "Pense em Mim".

Soares, que ainda pode recorrer da decisão, alega na ação que a dupla sertaneja Leandro e Leonardo gravou a música em 1990 sem a sua autorização prévia. O compositor afirma nunca ter recebido a remuneração devida pelos direitos autorais.

O juiz Artur Martinho de Oliveira Júnior considerou na decisão que Leonardo, como intérprete, não pode ser responsabilizado pelo pagamento dos **direitos** autorais. "Ele é parte ilegítima do processo", afirmou o juiz.

Composta em 1985 por Mário Soares, Douglas Maio e José Ribeiro, "Pense em Mim" era originalmente um reggae. Chamava-se "Com destino à felicidade".

O compositor declarou à Justiça que a dupla sertaneja conheceu a música quando ela foi apresentada no programa televisivo "Clube do Bolinha", durante um show de calouros.

Afirmou também que, somente depois de ter gravado a canção no álbum "Leandro e Leonardo Vol. 4", eles o procuraram para obter o consentimento, o que não teria sido feito de maneira formal.

Argumentando ser à época uma pessoa de pouca instrução e experiência, Mário disse que foi pressionado por Leonardo e por outras pessoas do universo artístico a dar a autorização. Segundo ele, ao longo dos

anos, recebeu quantias irrisórias pelos **direitos** autorais.

Na ação, que também envolve gravadoras, afirmou ter se tornado um mero coadjuvante da história e que frequentemente é ludibriado e humilhado por Leonardo. "Sempre que se encontram, [Leonardo] pede o número de sua conta bancária, fazendo alusão de que está milionário e que Mário merece uma caixinha", afirmou à Justiça o advogado Alexandre Teixeira Moreira, que representa o compositor.

Leonardo disse à Justiça que o processo é uma aventura jurídica de pessoas que tentam enriquecer sem causa. "É muito estranho afirmar que, 30 anos após as tratativas relativas às canções, [Mário] finalmente sentiu-se injustiçado e resolveu buscar direitos que nunca teria recebido durante todo este período".

O cantor afirmou no processo ser apenas o intérprete da música e que as autorizações foram obtidas pela gravadora e pela editora. "No que tange aos **direitos** autorais, nada tem [o compositor] a reclamar com Leonardo, visto que ele não participou das tratativas e muito menos firmou qualquer contrato que determinou as remunerações", declarou a defesa do cantor sertanejo à Justiça.

Em relação ao pedido de indenização por danos morais, Leonardo disse que nunca colocou Mário em condição vexatória. "Não houve nada!!!", afirmou no processo.

"Onde está o dano moral sofrido pelo compositor?", disse à Justiça o advogado Marco Antonio Hengles,

Continuação: Leonardo vence processo movido pelo compositor de "Pense em Mim"

do escritório BLM advogados, que representa o cantor. "Onde comprova que Leonardo tenha praticado qualquer conduta vexatória contra ele ou a sua obra?"

De acordo com a defesa de Leonardo, Mário quer, na verdade, "tumultuar o Poder Judiciário, como se processar alguém fosse uma simples brincadeira".

Além de declarar que Leonardo não pode ser res-

ponsabilizado, a Justiça considerou também que, pela lei, mesmo no tocante às gravadoras, a cobrança já está prescrita quanto os eventuais direitos que superem o prazo de cinco anteriores à abertura do processo (2019)

Em relação aos últimos cinco anos, o processo continuará, mas ainda não houve julgamento.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3

Patentes
3

Direitos Autorais
5